



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 331

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2018

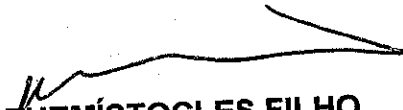
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007346/18
Senha: 9D074CC

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Estadual Flora Izabel** que:

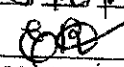
“Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Visão Nordeste-Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNO

RECEBI em, 19/12/18 às


Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Visão Nordeste-Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Visão Nordeste-Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, sem fins lucrativos, situada na Avenida Lindolfo Monteiro, 1470, Sala 01, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Fundação Visão Nordeste-Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável do Nordeste é uma fundação civil, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, cujas finalidades principais são de natureza cultural, educacional, assistencial na área da saúde humana e de proteção ao meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

